



**CAMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

EMENDA MODIFICATIVA 03 AO PROJETO DE LEI 005/2021 ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2022.

Altera na Secretaria de Integração da Juventude, Esporte e Cultura na Categoria 3.3.90.32.00 R\$: 33.000,00:

O Excelentíssimo Senhor Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana, que está subscreve e assina, no uso de suas atribuições legais, submete as ssões de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação, para posterior eração do Plenário desta Casa de Leis, a seguinte PROPOSTA DE NDA MODIFICATIVA 03 A LEI ANUAL – LOA – 2022, nos seguintes termos:



assinado por: idUser:83

No Quadro Auxiliar de Detalhamento da Despesa na Page 54, do Órgão -08, Secretaria de Integração da Juventude, Esportes e Cultura, na Aplicação Programada da Categoria na Aplicação Programada da Categoria 3.3.90.32.00 - R\$: 33.000,00 (trinta e três mil reais), da Secretaria de Integração da Juventude, Esportes e Cultura, será destinado ao Esporte Amador Masculino e Feminino, compreendendo a seguinte forma: Secretaria de Integração da Juventude, Esporte e Cultura Categoria 3.3.90.32.00

**Voleibol.....R\$: 12.000,00 (doze mil reais);
Basquetebol..R\$: 6.000,00 (seis mil reais);
Handebol.....R\$: 6.000,00 (seis mil reais);
Natação.....R\$: 9.000,00 (nove mil reais).
T O T A L.....R\$: 33.000,00 (trinta e três mil reais).**

Esta Emenda Modificativa 03 a Lei Anual – LOA – 2022, entrará em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 23 de novembro de 2021.

**Heráclito Lupércio Lopes de Santana
Vereador 1º Secretário**

APROVADO
5 / 11 / 2021
Bruno dos Santos Caldas
*** Presidente ***